



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO
UM NOVO TEMPO

DECRETO Nº 018/2019

“Suspende o pagamento do Auxílio Natalidade, previsto no art. 172, do Estatuto do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e:

Considerando a necessidade premente em promover a redução dos gastos públicos, a fim de obter a solvência financeira do município, bem como o cumprimento da Lei de responsabilidade fiscal, mormente quanto ao atendimento do superávit e respeito ao índice de gastos com pessoal;

Considerando que o pagamento do citado auxílio requer delineamento legal que especifique o procedimento para a sua concessão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o pagamento do auxílio natalidade, previsto no art. 172, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caturité-PB, 18 de outubro de 2019.


JOSÉ GERVAZIO DA CRUZ
Prefeito Constitucional